



TERMO DE REFERÊNCIA

a) **Objeto da prestação de serviço:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coffee break, locação de espaço físico para evento e infraestrutura, para evento de capacitação de Multiplicadores e-Multi, fortalecimento da APS e do SUS a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de novembro no município de Porto Alegre.

b) **Justificativa:**

Justifica-se essa contratação para garantir:

- Garantir que o evento ocorra em um ambiente adequado.
- Proporcionar aos participantes e convidados um ambiente confortável, com serviços de coffee break de qualidade, assegurando a satisfação e bem estar de todos os presentes.
- Assegurar que todos os serviços contratados sejam realizados com equipamentos modernos e de alta qualidade, garantindo que o local e o coffee break atendam aos padrões esperados.
- Garantir que todos os serviços contratados sejam executados de forma integrada e eficiente, evitando interrupções ou falhas que possam comprometer as solenidades, assegurando a qualidade e a excelência do evento.
- Garantir que o serviço contratado oferte a melhor ambientação capaz de proporcionar o aprendizado de qualidade aos inscitos no evento.

c) **Locais da prestação do serviço:**

O local do evento deverá fazer parte da contratação pela empresa organizadora do evento.

d) **Horários da prestação dos serviços:**

O serviço contratado será executado nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2024, iniciando às 7h e encerrando às 19h.



e) **Descrição dos serviços:**

O contratado será responsável pelos seguintes fornecimentos:

Locação de espaço para o evento que contemple em sua infraestrutura auditório com capacidade entre 250 a 280 lugares com cadeiras estofadas em perfeitas condições de uso. O ambiente deve estar em perfeita limpeza e climatização. Preferencialmente os equipamentos audiovisuais, som, vídeo, iluminação e filmagem devem fazer parte da infraestrutura, não havendo essa possibilidade, a empresa contratada se responsabiliza pela devida disponibilização de todos os equipamentos necessários para a realização do evento nos dias estipulados em contrato.

A empresa deve disponibilizar durante todo o horário do evento responsável (ou equipe) por suporte técnico para qualquer imprevisto relacionado ao funcionamento dos equipamentos. Havendo necessidade de substituição, a empresa deve ter equipamento/material disponível para troca.

A empresa se responsabiliza pela montagem e desmontagem do coffee break, assim como pela disponibilização de produtos alimentícios de qualidade e em perfeitas condições de consumo, devendo atender às solicitações estipuladas em contrato.

Segue descrição dos serviços e quantitativos para a contratação:



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇOS	Unidade	QTD
ALIMENTAÇÃO		
Coffee Break Simples: no mínimo café, chá (com açúcar e adoçante à disposição), suco, água mineral (com e sem gás), 03 tipos de salgados todos assados e 03 tipos de doces, não podendo ser biscoito.	Unidade	750
Água Mineral sem gás 500mL para palestrantes	Unidade	60
Fornecimento de café em térmicas 1,8L (250 pessoas /dia) 16 térmicas	litros	Para os 3 dias
Bebedor com garrafão de 20L	Unidade	18
EQUIPAMENTOS		
Amplificador com potência mínima de 400WRMS	diária	3
Cabeamento para microfone	metro linear	3
Caixa acústica	diária	4
Distribuidor de vídeo e áudio estéreo com até 10 saídas	diária	3
Microfone para mesa palestrantes	diária	9
Microfone sem fio de mão	diária	6
Mixer microfone	diária	3
Computador Notebook	diária	3
Ponteira laser	diária	3
Ponto de Internet com capacidade mínima de 1,5 mb	diária	3
Projektor Multimídia - 3000 ANSILUMENS	diária	3
Tela de Projeção para capacidade auditório	diária	3
Câmera com tripé para filmagem do evento	diária	1
Operador para equipamentos	diária	3
MATERIAL DE CONSUMO		
Copos descartáveis para os três dias do evento	Unidade	
ESPAÇO DO EVENTO		
Auditório/com cadeiras, ambiente fechado, capacidade de 250 a 280 pessoas	diária	3
Climatização	diária	3
Mesa de escritório para secretaria do evento com 4 cadeiras	diária	3
Mesa principal para auditório para palestrantes com 6 cadeiras	diária	3
Toalha branca, arranjo centralizado para mesa palestrantes	diária	3
8 Suportes para banner	diária	24
01 sala de apoio para equipe organizadora, ao lado da sala principal ou próxima. Com mesa, cadeiras, microcomputador com acesso à internet e impressora	diária	3

f) **Requisitos da contratação:**

A contratação deste objeto apresenta os seguintes requisitos:

- Capacidade física: O local deve ter disponibilidade de sala/auditório que comporte entre 250 a 280 pessoas de maneira confortável por dia.
- Capacidade técnica: A empresa deve possuir equipamentos modernos e adequados para ambiência, conforto e na prestação serviços de coffee break, garantindo alta qualidade e eficiência na execução dos serviços.
- Experiência comprovada: É necessário que a empresa tenha experiência prévia na prestação de serviços similares para eventos oficiais ou



institucionais de grande porte, preferencialmente para órgãos governamentais.

- Garantia de disponibilidade: A empresa deve garantir a disponibilidade para a data e horário previstos para o evento, incluindo a montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas necessárias. O evento ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2024, pelo período diurno.
- Manutenção e suporte técnico: É importante que a empresa ofereça serviço de manutenção dos equipamentos e suporte técnico durante o evento, garantindo o bom funcionamento de todos os sistemas e a resolução imediata de qualquer problema que possa surgir.

f) **Obrigações e responsabilidades do contratado:**

Além das obrigações descritas no Edital, são ainda obrigações da contratada:

- A CONTRATADA se compromete em fornecer o local para a realização do evento, como todos os materiais necessários e descritos, com especificações adequadas, com qualidade e demais especificações, bem como sua instalação;
- O local e os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em perfeito estado de qualidade.
- Quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta ou indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.
- A empresa contratada deverá, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
- A contrata deverá atender a IN CELIC Nº 08/2020, no que couber.

g) **Obrigações e responsabilidades da contratante:**

- Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação.
- Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo de uma hora e trinta minutos para a sua correção.
- Documentar as ocorrências havidas na execução contratual;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.